



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 30 do mês de outubro de 2023, pelas 21h, no Student's Hub (Antiga Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, POLO I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Informações;
2. Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 9 e 23 de outubro de 2023;
3. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a Queima das Fitas/Festas;
4. Outros assuntos.

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que “Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem” e que “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...)”.

Os anexos à presente ata são:

- Anexo 1 - Resumo das deliberações tomadas na reunião;
- Atas e documentos resumo referentes aos plenários de 9 e 23 de outubro de 2023.

Na reunião estiveram presentes 24 elementos da presente Assembleia de Revisão de Estatutos em funções: Ana Rita Missionário Ildefonso, André Cosme Mota Ribeiro, Armando Manuel Machado Remondes, Beatriz Margarida Oliveira Bernardo, Beatriz Marques Mendes, Beatriz Rodrigues Ribeiro, César Filipe Torres de Sousa, Daniel Seco Gonçalves Aragão da Silva, Daniel Tadeu dos Santos Sousa Mendes, Diogo Luís Fernandes Tomázio, Emanuel Fernandes Nogueira, Filipe Nuno Carvalho Rosa, João André Dias Craveiro, João Emanuel Batista Bento, João Miguel Almeida Santana, João Pedro Carvalho Caseiro, José Miguel Taipa de Sousa Freire da Mota, Lúcia Daniela Pinto Parente, Luís Fernando Gonçalves Carvalho, Mariana Madeira Alexandre, Pedro Miguel Brás de Almeida Sá e Andrade, Pedro Miguel Mendes Monteiro, Tomás Nunes Amaral Rodrigues Craveiro e Vítor Manuel Marta Neves Chavez Sanfins.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

O membro, Gustavo Pedro Honório Nunes, não esteve presente na reunião plenária, tendo apresentado justificação de falta, e o membro Gonçalo Alexandre Leandro Santos não esteve presente e não apresentou justificação de falta.

Os membros Pedro André Ribeiro Madeira da Cunha Cerqueira e Roberto Filipe Louro Geraldes não estiveram presentes por se encontrarem em suspensão de mandato.

O Presidente da ARE/AAC, Daniel Tadeu, fez a primeira chamada às 21h30m e, estando reunido o quórum de 50%, com 19 membros presentes, deu início à ordem de trabalhos.

Ponto 1 - Informações

Daniel Tadeu dá início à ordem de trabalhos, visto que se encontra reunido o quórum necessário para o início do Plenário. Indica que já foi indigitado um novo membro da AN, João Silva, Presidente do NEE/AAC.

João Bento informa o plenário que existe um programa denominado “Hora Académica”, transmitido pela tvAAC, onde, na última semana, foi feito um apanhado de algumas propostas que supostamente tinham sido aprovadas no Plenário da ARE em julho. Refere que tal pode ser visto a partir do minuto 9 e 57 segundos. Neste programa foram ditas coisas que não refletem o que foi aprovado em Plenário, tendo, enquanto redator da Comissão de Comunicação, decidido falar com o presidente da tvAAC, Diogo Mateus, para alertar sobre esses erros. Na conversa disponibilizou a Comissão de Comunicação para arranjar uma metodologia por forma a facilitar a comunicação e resolver estas situações. Indica que Diogo Mateus o chamou à atenção de que as informações vieram dos documentos anexos às atas, os documentos resumos. De facto, foi verificar e uma das gralhas ditas - a aprovação em Plenário da mudança da nomenclatura das secções desportivas para modalidades - consta desse documento. Refere que isto deriva do facto de nesse documento estar a proposta inicial e assim, pede à Mesa do Plenário para colocar no documento resumo apenas as propostas finais devidamente aprovadas, pois tudo o que sai deste plenário é lido por pessoas descontextualizadas, podendo esta desinformação tomar proporções desnecessárias que apenas serão sentidas na fase de audição pública e na fase de publicação dos Estatutos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro refere que é necessário um relatório sobre os Organismos Autónomos que posteriormente a ser discutido em Plenário tem de ser aprovado em Assembleia Magna, sob pena de nulidade de toda a ARE, como dita o artigo 241º dos Estatutos.

João Bento chama a atenção de que este documento tem de ser aprovado em Plenário e ser apresentado em AM para ser válido.

Daniel Tadeu questiona os colegas que estão online, a razão para estarem presentes via remota.

Armando Remondes está online pois encontra-se a trabalhar no distrito de Bragança.

Tomás Craveiro está online pois encontra-se a trabalhar em Aveiro.

Lúcia Parente está online pois encontra-se doente.

João Craveiro está online pois encontra-se em Praga (República Checa), no âmbito do programa de Erasmus.

João Bento está online pois encontra-se em Munique (Alemanha) em viagem de trabalho.

Ponto 2 - Aprovação das atas e dos documentos resumo de deliberações referente ao Plenário de 9 e 23 de outubro de 2023

Votação: Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 9 de outubro de 2023.

- a) 3 abstenções;
- b) 0 votos contra;
- c) 14 votos a favor.

O documento foi aprovado.

(Nota: Emanuel Nogueira e Tomás Craveiro ausentes da votação)



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Beatriz Ribeiro indica que, embora a Mesa do Plenário não tenha cumprido o prazo para apresentação da ata para leitura, a tentou ler. No entanto, não teve tempo de finalizar a leitura. Assim, pede que esta seja votada no próximo Plenário. Refere que todos, enquanto membros do Plenário, devem ter noção de algumas coisas que ficam em ata, tal como a situação como a do colega Diogo Tomázio que no último Plenário, indicou que o motivo para ter chegado atrasado foi que estava a passar a pasta ao sucessor, embora nem sequer haja nenhum sucessor eleito.

Ponto 3 - Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes a Queima das Fitas/Festas

João Bento indica que no último plenário, foi apresentada apenas uma proposta e se iniciou uma enorme discussão sobre diversos pontos da mesma na especialidade sem que se tenha sequer votado a proposta na generalidade. Assim, sugere que se comece por votar a proposta na generalidade.

Proposta A:

Capítulo I
QUEIMA
Capítulo II
DAS ENTIDADES EXTERNAS
Secção I
ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL

Artigo 1 - Definição

1. Reconhece-se como único Organismo Autónomo Desportivo da AAC, em virtude do Protocolo de Integração em vigor, a Associação Académica de Coimbra - Organismo Autónomo de Futebol, fundada em 1984, sendo este uma pessoa coletiva sem fins lucrativos, universal na admissão de membros, e que tem como objeto único atividade de utilidade pública e desportiva.
2. O Organismo Autónomo de Futebol encontra-se ligado à AAC por via de protocolo de integração, assinado pela Direção-Geral e posteriormente ratificado pelo Conselho Fiscal e aprovado pela Assembleia Magna, consoante o previsto no artigo 3.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada

Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique

Membro Honorário da Ordem da Liberdade

Medalha de Mérito Cultural

Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra

Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra

Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português

Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

3. Os presentes Estatutos apenas fixam o regime mínimo de ligação, cabendo à Direção-Geral, como representante da AAC, e ao Organismo Autónomo negociar os precisos termos da sua integração que excedam esse regime.
4. Não é permitido o reconhecimento enquanto Organismo Autónomo Desportivo a mais nenhuma Secção ou entidade externa.
5. A Assembleia Magna pode, a todo o tempo, por deliberação com maioria de dois terços, revogar um protocolo de integração.

Artigo 2 - Protocolo de Integração

1. É denominado por protocolo de integração o contrato celebrado entre a Direção-Geral e o Organismo Autónomo Desportivo que fixa o estatuto de ligação entre este e a AAC.
2. O protocolo de integração de Organismo Autónomo Desportivo está sujeito à forma escrita.
3. No mínimo, o protocolo de integração contém, obrigatoriamente:
 - a. Os direitos de cada parte em relação à outra, e a sua forma de exercício;
 - b. Os deveres de cada parte em relação à outra, bem como as sanções para o seu eventual incumprimento;
 - c. O dever do Organismo Autónomo Desportivo de aditar à sua firma a designação "Associação Académica de Coimbra" ou "AAC", e de utilizar na sua atividade desportiva a Marca e selo da AAC.
 - d. A forma e procedimento de revisão ordinária e extraordinária;
 - e. A forma, procedimento e prazo mínimo de aviso prévio de revogação unilateral do acordo, por qualquer das partes;
 - f. A solene promessa, por parte do Organismo Autónomo, relativamente quer à sua regulamentação própria, quer à sua atuação, do cumprimento dos princípios que regem a ação da AAC, conforme previstos no Artigo 2º dos presentes Estatutos, bem como a forma do seu controlo pelo Conselho Fiscal da AAC.
4. O protocolo de integração é ordinariamente revisto até 6 meses após a existência de alteração dos Estatutos da AAC ou dos Estatutos do Organismo Autónomo e extraordinariamente revisto nos termos do mesmo.
5. A Assembleia Magna pode, a todo o tempo, por deliberação com maioria de dois terços, revogar um protocolo de integração.

Secção II

ORGANISMOS AUTÓNOMOS CULTURAIS DA ACADEMIA

Artigo 3 - Definição



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

1. A Associação Académica de Coimbra, através da Direção-Geral e do Conselho Cultural, está obrigada à cooperação estreita e à manutenção de laços de lealdade e confiança com os Organismos Autónomos, prestando-lhes todo o apoio possível e providenciando sempre que possível pela sua participação nas atividades Culturais da própria AAC.
2. Para cumprimento do disposto no ponto anterior, a Direcção-Geral, coadjuvada pelo Conselho Cultural, deve procurar estabelecer um protocolo de cooperação com os Organismos Autónomos, prevendo os direitos e deveres de cada parte em relação à outra.
3. Por Organismos Autónomos entende-se as estruturas da Academia de Coimbra historicamente conhecidas como tal, nomeadamente:
 - a. O Orfeon Académico de Coimbra (OAC), fundado em 1880;
 - b. A Tuna Académica da Universidade de Coimbra (TAUC), fundada em 1888;
 - c. O Teatro dos Estudantes da Universidade de Coimbra (TEUC), fundado em 1938;
 - d. O Círculo de Iniciação Teatral da Academia de Coimbra (CITAC), fundado em 1956;
 - e. O Coro Misto da Universidade de Coimbra (CMUC), fundado em 1956;
 - f. O Grupo de Etnografia e Folclore da Academia de Coimbra (GEFAC), fundado em 1966.

Secção III

CASAS DA ACADÉMICA E ASSOCIAÇÕES DE ANTIGOS ESTUDANTES

Artigo 4 - Definição

1. A Associação Académica de Coimbra, aceita e apoia a constituição de Casas da Académica e de Associações de Antigos Estudantes, mediante a Direção-Geral, ratificada pela Assembleia da Magna, por proposta e responsabilidade de, pelo menos, 10 associados da AAC, desde que cumpridas as condições e formalidades estatutárias e regulamentares previstas.
2. As Casas da Académica e as Associações de Antigos Estudantes têm como principal objetivo disseminar a cultura coimbrã e promover o espírito académico, procurando, com as suas atividades, realçar os valores que norteiam a AAC, respeitando e fazendo respeitar seu nome e prestígio, em cumprimento dos Estatutos.

Artigo 5 - Condições

1. Sem prejuízo do mencionado no nº 2 do artigo anterior, as Casas da Académica e as Associações de Antigos Estudantes devem desenvolver as suas atividades em conformidade com os fins da AAC, obrigando-se a usar o mesmo símbolo da AAC e a



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

designação “Casa da Académica de” ou “Associação de Antigos Estudantes de Coimbra em”, acrescida do nome da localidade ou região onde tenham a sede.

2. As Casas da Académica e as Associações de Antigos Estudantes encontram-se ligados à AAC por via de protocolo de integração, assinado pela Direção-Geral e posteriormente ratificado pelo Conselho Fiscal e aprovado pela Assembleia Magna, consoante o previsto no artigo 2.

Artigo 6 - Infrações

1. As Casas da Académica e as Associações de Antigos Estudantes estão sujeitas à ação disciplinar da AAC, constituindo infração punível quando:
 - a. Desvirtuem com a sua atividade os fins para que foram criadas;
 - b. Desrespeitem os estatutos, princípios e fins da AAC e deliberações dos órgãos sociais;
 - c. Atentem contra, prejudiquem ou por qualquer outra forma impeçam o normal e legítimo exercício de funções dos órgãos sociais da AAC.

Artigo 7 - Competência para Aplicação de Sanções

1. A aplicação das sanções previstas no artigo anterior é da competência do Conselho Fiscal da AAC.

Artigo 8 - Aceitação e Instituição

1. Sem prejuízo do definido no artigo anterior, é da competência da Direção Geral da AAC toda a matéria relativa às Casas da Académica e as Associações de Antigos Estudantes, nomeadamente a aceitação e instituição.

Secção IV

ENTIDADES PROTOCOLADAS

Artigo 9 - Utilização do Logótipo e da Marca da AAC

1. Além do Organismo Autónomo de Futebol, das Casas da Académica e das Associações de Antigos Estudantes, apenas é permitida a utilização do logótipo, nome e/ou da marca da Associação Académica de Coimbra a organizações que sejam pessoas coletivas sem intuito lucrativo, universais na admissão de membros, e que tenham como objeto único atividade de utilidade pública, cultural ou sociocientífica, que se encontrem ligados à AAC por via de protocolo onde, no mínimo, é indicado:
 - a. Os direitos de cada parte em relação à outra, e a sua forma de exercício;
 - b. Os deveres de cada parte em relação à outra, bem como as sanções para o seu eventual incumprimento;
 - c. Os direitos, deveres e condições na utilização do nome, logótipo e marca da Associação Académica de Coimbra.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- d. A forma e procedimento de revisão ordinária e extraordinária;
 - e. A forma, procedimento e prazo mínimo de aviso prévio de revogação unilateral do acordo, por qualquer das partes.
2. À Direção-Geral cabe verificar o cumprimento do protocolo supracitado e a promoção, junto das entidades civis próprias, de processo por utilização indevida do logótipo, marca e/ou nome registados a todas as organizações que utilizem a imagem indevidamente ou sem autorização da AAC.

NOTAS:

1. Remove-se a obrigatoriedade de ter 10 associados efetivos para criar uma casa da Académica ou uma AAE.
2. Rever bem as questões de fiscalização e afins no caso das Casas da Académica.
3. Remover a obrigatoriedade de aplicar o símbolo nas Casas da Académica e AAE, mas obrigar a utilizar uma variante destas, de acordo com as normas do manual de identidade visual.
4. Manual de Identidade Visual deve ser aplicado a variantes do símbolo e deve ser aplicado no artigo 9 que aqui é descrito.
5. Adicionar às disposições transitórias que a DG é obrigada a incetar conversações para adicionar competência da OAF fazer com que as casas da académica/OAF passem a ser também casas da académica.

Encetar comunicações com as várias associações próximas da AAC (p.e. Académica da Ilha do Sal) para incentivar a existência de protocolo de integração com estas.

Votação: Generalidade - Proposta A.

- a) 0 abstenções;
- b) 1 votos contra;
- c) 17 votos a favor.

A votação foi aprovada.

(Nota: Emanuel Nogueira ausente da votação)



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento indica que, como se pode ver no Microsoft Teams, desde a semana anterior, houve uma pequena alteração na proposta, passando a ser proposto no artigo 208 ponto 1º que “Os Comissários são eleitos através de processo eleitoral, presidido pelo Conselho de Veteranos, através de regulamento eleitoral aprovado em sede de Conselho Diretivo, indicando este, à AAC, a listagem completa de Comissários eleitos até 3 semanas após o término da Festa das Latas e Imposição das Insignias.” e no ponto 2 que “A eleição é feita mediante a presença de um membro observador do Conselho Fiscal que emite um parecer que atesta a idoneidade e democraticidade do processo, apresentando-o à Assembleia Magna, imediatamente a seguir à sua eleição, aquando do momento de ratificação da eleição.” indicando que tem de haver uma revisão na escrita. Refere que o objetivo principal com esta alteração é que a eleição seja do CV, sendo o regulamento eleitoral proposto pelo CV ao Conselho Diretivo que o discute e aprova, sendo a eleição observada por um membro do CF que emite um parecer e o apresenta à AM, aquando do momento de ratificação da eleição dos Comissários. Reforça a ideia que a ratificação é da eleição no seu todo e não de cada Comissário individualmente. Realça que esta alteração visa respeitar os vários pontos de vista apresentados no Plenário anterior, não provindo de uma intenção pessoal.

José Mota indica que o método da eleição está previsto no regulamento da Queima das Fitas.

Nota: Vítor Sanfins entrou no plenário às 21h53 tendo justificado o seu atraso com questões familiares.

Emanuel Nogueira indica que o procedimento eleitoral que está no regulamento da Queima das Fitas não tem as limitações que estão a ser discutidas em plenário, tais como, a descrição do que é, ou não, um Grelado e quem o define.

José Mota conclui, depois de uma breve pesquisa sobre o Conselho Diretivo, que este não apresenta competência de fiscalização. Pergunta qual é o papel dele nesta proposta.

Vítor Sanfins refere que se existir alguma dúvida quanto ao CD, estão presentes pessoas que o poderão explicar por já terem feito parte do mesmo.

José Mota reitera a sua questão anterior questionando o porquê de ter sido sugerido que seja o CD a aprovar o regulamento eleitoral.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Emanuel Nogueira responde que está em causa é a votação para aprovar o regulamento eleitoral e que faz todo o sentido o Conselho Diretivo continuar a aprovar o plano orçamental, o plano de atividades, os relatórios, etc.

Nota: André Ribeiro e Diogo Tomázio entraram no plenário às 21h57, tendo justificado o seu atraso por se encontrarem na Assembleia de Núcleos.

Tomás Craveiro diz compreender a questão, mas que, de quaisquer das formas, os elementos do CD podem pedir um parecer ao CF e aqui a única questão é se o CD deve aprovar o Regulamento Eleitoral, ou não.

João Bento dá o exemplo do plano de atividades no que diz respeito à componente cultural, que tem de ser discutido em Assembleia de Secções Culturais e aprovado pelo Conselho Cultural. Clarifica que os documentos vão às respetivas Assembleias e que o Conselho Diretivo aprova tudo o que é documentos, após isso. Refere que o CD não tem que andar a fiscalizar eleições pois a sua função é aprovar os documentos.

Nota: Foi feita uma pausa de 10 minutos para a leitura da proposta.

João Bento refere que foi feita uma alteração da proposta no que respeita ao Plano de Atividades. Atualmente os Estatutos dizem que os Planos de Atividades devem ser apresentados e discutidos pelos Comissários nas Assembleias respetivas e depois aprovado pelos Conselhos. No entanto, na prática, estes documentos só têm sido aprovados pelos Conselhos, sem consulta das Assembleias. Indica que as alterações feitas estão presentes no artigo 206, ponto 12, alínea j): “Apreciar e aprovar o Plano Orçamental da Queima das Fitas, proposto pela Direção-Geral, previamente apresentado pelo Coordenador Administrativo e Financeiro a esta, que elabora a sua proposta tendo em conta os Planos de Atividades, cultural, desportivo e formativo, propostos pelos Conselhos Cultural, Desportivo e Inter-Núcleos e pela Comissão de Grelados”. Ou seja, os Conselhos, aqui, têm o papel de aprovar os documentos. Propõe, através do artigo 220, ponto 3 que “Para a elaboração de cada área do Plano de Atividades, o Comissário tem de ouvir obrigatoriamente a Assembleia de Secções Culturais, de Secções Desportivas, de Núcleos e o Conselho de Veteranos, respetivamente, e fazer as alterações propostas por estes.” que as coisas passem a ir à assembleia e que sejam aprovadas, porém, antes de apresentados, devem



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

ser trabalhados com os Conselhos, por serem estes órgãos especializados que podem fazer um trabalho prévio. Deixa a nota à Comissão de Redação de que todo este artigo nos Estatutos deve ser trabalhado ao máximo para simplificar e para os artigos genéricos serem aplicados nos artigos gerais e não em artigos específicos, como está atualmente, com as devidas ressalvas, como acontece com qualquer outro órgão.

Daniel Tadeu pergunta se na proposta está presente o vínculo laboral que o Coordenador e Vice-Coordenador-Geral têm e qual é.

João Bento responde que o vínculo laboral proposto é a prestação de serviços.

Diogo Tomázio ressalva que, em termos legais, faz sentido que o vínculo laboral dos coordenadores gerais seja a prestação de serviços. No entanto, em termos de direito de trabalho pode surgir um problema que é a fiscalização da Autoridade Tributária (AT) aos falsos recibos verdes. Indica que a AT está a analisar todos os dados que tem com inteligência artificial, analisando todas as prestações de serviços que têm sido feitas, de modo a encontrar este tipo de prestações de serviço que acabam por ser pagas mensalmente e, como tal, devem ser contratos de trabalho, no sentido de proteção do trabalhador. Indica que na AAC, e para proteção da mesma, o que faz sentido é que seja prestações de serviço, pois protege-a na eventualidade de alguém querer entrar para os quadros da AAC. Deixa a nota que se poderia falar com o advogado devido a esta situação. Acha que é algo perigoso porque podem estar a cometer um problema de direito de trabalho em relação a isto, pois o Coordenador-Geral tem um contrato efetivo de trabalho, mas que agora com esta alteração, passa a prestador de serviços, o que, em termos de proteção do próprio trabalhador, acaba por ser muito difícil justificar.

Nota: Pedro Andrade entrou no plenário às 22h16, tendo justificado o seu atraso, devido à sua presença nos Prognósticos (RUC).

Filipe Rosa pergunta se a função do Coordenador-Geral é no máximo 4 anos.

Diogo Tomázio responde a dizer que não há limite de anos.

Filipe Rosa fica preocupado de não haver limite de anos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Diogo Tomázio expressou a preocupação de que a AAC corre o risco de não formalizar contratos de trabalho, optando por prestações de serviços mensais para o Coordenador-Geral. Ele argumenta que essa abordagem pode implicar, ao fim de um ano, uma relação de trabalho sem o devido contrato formal. Diante desse risco, Diogo sugere que, caso não se aceite essa possibilidade, seria mais apropriado considerar o Coordenador e o Vice-Coordenador-Geral como trabalhadores efetivos da AAC, pelo menos durante dois anos.

Filipe Rosa indica sempre ter discordado da não remuneração do Presidente e do Administrador da DG, assim como do presidente das secções desportivas, culturais e núcleos, argumentando que dedicam muitas horas à casa. Propõe a criação de um coordenador ou funcionário da DG com a função de administrador, que não teria poder de decisão, mas transferiria conhecimento para as novas Direções Gerais, garantindo a continuidade do trabalho. Destaca a importância de remunerar essa função para evitar problemas futuros para a AAC, sugerindo a emissão de recibos verdes como pagamento mínimo.

João Bento refere que se está a discutir um assunto que a maior parte da Assembleia desconhece. Como tal, esclarece que o código do trabalho prevalece sobre os estatutos da AAC e destaca que, de acordo com o código, não é possível demitir alguém sem justa causa. O código do trabalho aponta que, após os contratos temporários de 4 anos que são feitos ao Coordenador-Geral, o trabalhador tem o direito de permanecer no cargo como efetivo, a menos que haja motivos válidos para a sua demissão por justa causa. Diz só haver quatro soluções para resolver o problema: (1) manter a situação atual, acabando-se com as eleições para os Coordenadores, uma vez que estes passam a ser funcionários efetivos da casa, (2) concordar com a prestação de serviços conforme sugerido por Diogo Tomázio, (3) tornar a posição de Coordenadores da COQF numa posição de dirigente remunerada ou (4) deixar de remunerar a função.

Emanuel Nogueira pergunta se não seria possível um Coordenador-Geral ficar limitado a só poder fazer duas edições da Queima das Fitas.

Diogo Tomázio indica que, no que respeita à efetivação dos funcionários, o segundo e terceiro contrato não podem ser superiores ao primeiro contrato e que o conjunto destes não pode ser superior a 2 anos.

Tomás Craveiro pergunta se é necessário um ano inteiro para realizar a Queima das Fitas, ou seja, se é preciso estar um ano inteiro a passar recibos verdes, uma vez que o que se observa é uma incidência do trabalho em determinados períodos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Diogo Tomázio indica que é essencial ter o período de um ano para organizar a festa e que, por vezes, até deveria ter mais. Refere que as funções dos coordenadores não são só de organização.

Filipe Rosa refere que esta situação pode ser comparada ao Relatório de Contas, propondo que devia haver um funcionário a tempo inteiro responsável pela componente contabilística. Indica que é inadmissível que a documentação não entre diariamente numa estrutura e considera que, 8 dias após a realização de qualquer evento, a documentação deveria estar toda entregue. Recorda queimas que aconteceram em maio e cujos Relatórios de Contas em setembro ou outubro ainda não tinham ido à AM porque não estavam feitos.

Diogo Tomázio indica que é completamente impossível um relatório da Queima das Fitas estar pronto em 8 dias. Dá o exemplo do IVA de junho que só sai em setembro, o que impede de acabar um relatório de contas sem ter o IVA todo executado. Refere que é preciso diferenciar o IVA da Queima das Fitas, do da DG e do resto das Secções e, por isso, é impossível calcular o IVA em 8 dias.

Filipe Rosa responde que é exatamente por isso que acha importante ter um contabilista alocado de forma exclusiva, ficando assim a situação resolvida.

Diogo Tomázio refere que nessa parte já é uma questão da opinião da pessoa. Pessoalmente, prefere profissionalizar a QF, tendo dois funcionários com experiência, a tempo inteiro do que ter um contabilista.

César Sousa indica que o assunto que Filipe Rosa abordou já foi falado em Conselho Diretivo da QF. Sendo insuficiente o recurso à tesouraria da AAC, decidiu recorrer-se a uma contabilidade externa. Assim, na questão dos prazos, é preciso que haja recurso aos mecanismos necessários para se fazer cumprir. Quanto à questão do contrato de trabalho, para evitar este tipo de sujeição por parte da AAC, deve impedir-se que um Secretário-Geral se torne funcionário a tempo inteiro.

João Bento indica que na conversa com o advogado, percebeu que os Estatutos podem dizer qualquer coisa, mas no momento que se assina um contrato de trabalho, as leis do código de trabalho sobrepõem-se a estes e considera que estas são bem explícitas.

César Sousa responde que é por isso que deveria haver um contrato de prestação de serviços.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

João Bento indica que pode ser de serviços, de dirigente ou de trabalho.

César Sousa refere que a questão da prestação de serviços é indiferente, pois, se a pessoa demonstrar que o trabalho que está a desempenhar acaba por corresponder a uma posição efetiva, automaticamente o contrato pode reverter-se para contrato a tempo indeterminado. Também há o caso se o contrato a prazo exceder um determinado número de meses, também se converte automaticamente a contrato a tempo inteiro. No caso da prestação de serviços, presume-se logo que é um contrato a tempo inteiro por tempo determinado.

Daniel Tadeu indica que podem pôr nos Estatutos que os únicos dirigentes remunerados da AAC são o Coordenador-Geral e o Vice-Coordenador-Geral da Queima das Fitas.

Vítor Sanfins achava que os Coordenadores já era, um dirigente, uma vez que são os únicos funcionários eleitos da Académica.

Filipe Rosa indica que há vários dirigentes, tal como ele próprio, que trabalham imenso e não são pagos. Gostava que fosse discutido o porquê dos Coordenadores terem de ganhar um salário. Indica que tem de haver respeito por centenas de pessoas que trabalham e lutam em prol de 3 letras - AAC - sem nada em troca. Concorda num investimento maior num contabilista para que durante determinados dias o projeto seja todo alinhado e aprovado, havendo profissionalismo e trabalho bem feito e assim, chegará à AM um Relatório de Contas bem documentado e apresentado. Considera que é uma vergonha um evento destes ser apresentado passado meses ou anos numa AM, pois é verdade que a estrutura administrativa da AAC não tem capacidade para cumprir com os prazos definidos.

Daniel Tadeu pergunta quando é que o cargo de Coordenador-Geral da Queima das Fitas começou a ser remunerado.

Pedro Andrade responde que até 1990 eram os comissários que organizavam a QF e posteriormente fizeram uma alteração em que os Comissários continuaram a ser eleitos. No entanto, não tinham tanto poder e o Coordenador/Secretário-Geral organizava a QF, não sabendo se nessa altura esse cargo já era remunerado, ou não.

Daniel Tadeu indica que ouviu que o cargo passou a ser remunerado para evitar que a pessoa que está à frente da QF seja aliciada a desviar dinheiro, tendo em conta as quantidades de dinheiro que são transacionadas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Vítor Sanfins indica que caráter não tem preço e claramente essa medida não impediu de tal acontecer.

Filipe Rosa indica que já houve alturas que a QF deu bastante dinheiro de lucro, como outras em que quase houve prejuízo. Defende que a honestidade não advém do salário. Como tal, considera que haver um contabilista e alguém que acompanhe o processo de contratos, estruturando toda a documentação, era uma boa aposta para esta problemática.

Pedro Andrade acha que faz sentido o cargo de Coordenador-Geral ser remunerado, indo de encontro ao que Diogo Tomázio falou relativamente à profissionalização da festa. Considera que hoje os desafios são diferentes: a QF em 1990 era dos poucos eventos do género a acontecer no país e hoje em dia há imensa concorrência. No que toca ao Vice-Coordenador, tem algumas dúvidas da necessidade deste, concordando com Filipe Rosa. O valor que estão a gastar com ele poderia ser canalizado para um contabilista que acompanharia toda a festa, fazendo uma verificação do que é feito com o dinheiro e, assim, ganhavam a nível de transparência da imagem que passa para fora, podendo ter até uma poupança financeira significativa.

Emanuel Nogueira concorda com Filipe Rosa e percebe que é difícil pensar hoje em dia na QF sem um Coordenador-Geral pago. No entanto, há várias festas muito grandes em que quem organiza não é pago. Considera que faz sentido existir uma pessoa auxiliar, podendo ser um funcionário que está lá para trabalhar e não para tomar decisões nem dirigir, garantindo a organização. Dá o exemplo da Queima do Porto onde o Coordenador-Geral não é pago.

Diogo Tomázio refere que a QF do Porto não tem um Coordenador-Geral remunerado, mas não é por isso que a Queima do Porto é melhor ou pior. No caso deles, há uma contratação externa de todas as áreas, tendo uma despesa muito maior. No entanto, também têm uma capacidade financeira e apoios maiores, ou seja, têm uma equipa de 9 pessoas que se dedica ao cerne da festa e as AE fazem todas as outras áreas, sendo um modelo completamente diferente. Relativamente ao tipo de funcionários em que se deve apostar, ou não, considera que não é a DG e as estruturas em si que pagam o salário aos Coordenadores e Vice-Coordenadores gerais, mas sim a QF que o paga, acabando por ser um bocado ingrato estar a discutir a rentabilidade financeira que um Coordenador-Geral ou um Técnico de Contas trazem, tendo em conta que não é a DG ou qualquer estrutura que os paga. Defende que deve haver 2 funcionários em que o seu emprego seja unicamente a organização da QF, pois tem dimensão para tal, não devendo estes serem dirigentes.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Vítor Sanfins pergunta se a QF é uma estrutura em pirâmide e se nela o Coordenador-Geral e o Vice-Coordenador estão no cimo, ou seja, acima do conselho diretivo.

Diogo Tomázio responde que não na gestão em si, mas sim na execução das suas tarefas.

Vítor Sanfins indica que relativamente à comparação com a Festa das Latas, o papel de Diogo Tomázio era administrador e coordenador ao mesmo tempo, mas na QF, o Coordenador-Geral não é dirigente. Concorde que deve haver uma pessoa que trata apenas da parte financeira da QF e o Coordenador-Geral deve ter o papel de coordenar uma equipa.

Diogo Tomázio explica que o coordenador geral, ele coordena tanto a parte financeira como a parte administrativa, logística e de equipa. Tem de haver a diferenciação entre um técnico e alguém que tome uma decisão. O coordenador geral decide e o técnico executa no limite a sua justificação. Poderá ser discutido se a QF precisa de um contabilista próprio ou não.

Vítor Sanfins pergunta porque não extinguem a figura de Vice-Coordenador-Geral e se cria um cargo remunerado exclusivo para a contabilidade.

Filipe Rosa indica que se o trabalho for de equipa e as coisas forem bem geridas, um ano é suficiente para tratar dos contratos em relação a tudo. Considera que é um assunto que não justifica esses valores de remuneração, visto que não é pela remuneração que a pessoa vai ser mais ou menos dedicada.

Pedro Andrade refere que, apesar da renumeração dos dois elementos da QF, ser proveniente das receitas da festa, essas remunerações podiam ser distribuídas pelas várias estruturas da AAC. Ou seja, na realidade, é a Académica que está a pagar esses salários pelo que faz todo o sentido existir esta discussão em Plenário. É da opinião de que, pela dimensão da festa e do trabalho que os Coordenadores têm de desempenhar ao longo do ano, o Coordenador-Geral deve ser remunerado. No entanto, considera que o Vice-Coordenador não o deve ser, pois, nos últimos anos, tem havido casos constantes em que, no final da QF, estes vão embora e não contribuem para o Relatórios de Contas.

Daniel Aragão diz que se deve apresentar algumas propostas para serem discutidas e votadas, pois discutir todo o conteúdo dos Estatutos leva a uma discussão infundável.

César Sousa não concorda com o argumento que Diogo Tomázio usou, na medida em que daí se traduz que o Coordenador-Geral da QF tem de ser remunerado pelo trabalho que faz e os



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

outros têm de ser voluntários. Indica que, no que respeita à questão do contrato de trabalho associado ao vínculo por parte do Coordenador-Geral, a QF não deve ser diferente das estruturas da AAC e não se pode pensar só na questão do vínculo a manter, pois da mesma forma que pode acontecer a substituição de um dirigente associativo, também se pode querer substituir o Coordenador-Geral da QF. Subscrive Filipe Rosa e Emanuel Nogueira na maioria das coisas que disseram.

Ana Ildefonso indica que, para si, em vez de se apostar numa remuneração, optava por uma descentralização de todas as tarefas que o Coordenador-Geral tem de fazer.

Diogo Tomázio indica que a equipa da QF não é pequena, não achando que o argumento de dar mais trabalho aos Coordenadores Técnicos seja bom, pois são dois trabalhos completamente diferentes, onde, por exemplo, o Coordenador-Técnico da logística tem o trabalho de montar o parque e, portanto, não vai ter mais responsabilidades.

Vitor Sanfins pede um esclarecimento aos colegas de direito sobre o que foi dito por Diogo Tomázio em relação ao Coordenador-Geral não poder ser responsabilizado se obtiver um vínculo contratual sobre a Académica. Assim, questiona se, enquanto dirigentes, quando alguém assina a sua tomada de posse não está responsabilizado pelas suas próprias ações.

Nota: Ana Ildefonso, Beatriz Bernardo, Beatriz Ribeiro e César Sousa abanam a cabeça, indicando que os dirigentes têm responsabilidade civil sobre as suas ações.

Emanuel Nogueira indica que o mais importante seria deixar de ter nos Estatutos a obrigatoriedade de haver pessoas contratadas a receber para organizar a QF, tendo essa possibilidade em aberto.

Filipe Rosa pergunta se o objetivo é o Coordenador-Geral ficar como funcionário da AAC e quais seriam os objetivos que este teria. Na prática, nunca viu um dirigente a ser responsabilizado quando há prejuízo, sendo sempre a AAC a prejudicada.

Nota: Pedro Monteiro entrou no plenário às 23h29 tendo justificado o seu atraso por ter estado presente na AN.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Vítor Sanfins realça a diferença clara entre o Coordenador-Geral da QF e o responsável financeiro, sendo que apenas o Coordenador Financeiro pode ser remunerado, desde que seja formado e com experiência na área.

César Sousa indica que percebeu da proposta de Filipe Rosa que o dinheiro que se pouparia nos salários pagos poderia ser alocado aos trabalhadores da AAC e, efetivamente, contratar mais um funcionário para a tesouraria, ou seja, não criar um acréscimo de gasto.

Tomás Craveiro concorda com a visão do colega Filipe Rosa porque um Coordenador-Geral da QF tem como função coordenar a COQF, não tomando decisões sozinho. Refere que se o Coordenador-Geral não fosse remunerado, não haveria interessados em assumir a festa. Já que a Académica gasta recursos num funcionário a organizar a festa, poderia organizar as festas todas da casa.

Vítor Sanfins esclarece que se estava a referir contratar alguém para fazer esse serviço, podendo ser apenas uma prestação de serviços.

Daniel Tadeu pergunta ao colega Filipe Rosa se aceita a proposta de alteração à proposta por parte do colega Vítor Sanfins.

Filipe Rosa começa por perguntar ao colega Diogo Tomázio se faria sentido ter mais um funcionário a nível da tesouraria e ressalva que esse funcionário teria de ser alocado à QF em exclusivo.

Diogo Tomázio acha que faz sentido, mas seria mais prioritário contratar alguém a nível da contabilidade, não necessariamente para a Queima das Fitas, mas para a AAC. Sugere ainda, por exemplo, dar a competência financeira ao Vice-Coordenador-Geral.

Vítor Sanfins percebe o ponto de vista do colega Diogo Tomázio, mas dado o grau de dificuldade que existe em tratar de assuntos da Queima das Fitas, especialmente na área contabilística, quem deveria assumir o cargo deveria ser alguém com formação na área.

Emanuel Nogueira indica que precisam de uma pessoa formada na área, que faça serviços de contabilidade e secretariado. Realça que não pode ser qualquer pessoa só porque se conhece x ou y, mas sim alguém realmente bem formado na área.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Vítor Sanfins não concorda que seja necessário alguém a nível de secretaria. Acha que era realmente importante ter um elemento externo completamente vinculado com a contabilidade da Queima e ciente do que são os maus hábitos que por vezes existem na casa.

Emanuel Nogueira esclarece que se referia à secretaria no sentido de tratar das atas de reuniões, fazer registos do que for preciso, etc.

Filipe Rosa concorda com a proposta do colega Vítor Sanfins, em que nenhum dos membros deve ser remunerado e o controle financeiro ser entregue a uma empresa externa à AAC.

Diogo Tomázio afirma que para o bem da AAC, deve ser alguém da estrutura.

Daniel Tadeu pede aos colegas Vítor Sanfins e Diogo Tomázio que coloquem as suas propostas no Teams.

Diogo Tomázio percebe os pontos dos colegas, mas quer apenas ressaltar que a proposta que foi feita agora muda a Queima das Fitas a 100%.

Filipe Rosa explica que, pelo próprio, fica tudo como está, exceto continuar a existir remunerações e passar as competências financeiras da Queima a uma empresa externa.

Pedro Monteiro questiona qual o efeito prático que se pretende com esta mudança.

Filipe Rosa responde que o único efeito é deixar de haver cargos remunerados e pergunta ao colega se acha que o grau de competência tem alguma coisa haver com a remuneração.

Pedro Monteiro indica que todas estas questões são mais em prol da profissionalização da festa.

José Mota percebe a ideia de que todos os outros dirigentes de estruturas da casa tenham um trabalho que merecesse nem que fosse uma remuneração mínima e não é por isso que deixam de cumprir da melhor maneira que conseguem as suas responsabilidades, mas o papel que é ser coordenador da Queima das Fitas, é tão importante e atinge todas as estruturas da Académica, que de certa forma entende, apesar de achar injusto que o cargo seja remunerado.

Pedro Monteiro pergunta se alguém sabe do enquadramento histórico da remuneração do cargo de coordenador da Queima das Fitas.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Emanuel Nogueira explica que até aos anos 90 a Queima era organizada pelos Comissários.

Pedro Andrade complementa informando que, a partir dos anos 90, perceberam que a eleição dos Comissários era muito volátil e, portanto, fizeram uma reformulação em que tiraram poder aos Comissários e introduziram o conceito de Coordenação da festa, na altura, com grande sucesso, mas não se sabe se o cargo já era, ou não, remunerado.

Filipe Rosa indica que é necessário decidir se as competências financeiras da Queima são entregues a uma empresa externa ou se ficam em termos estatutários.

Pedro Monteiro acha que poderão estar a entrar numa matéria executiva que na prática pode não fazer sentido. Pergunta ainda se querem mesmo colocar a palavra “externa” na proposta.

Filipe Rosa explica ao colega que o objetivo seria entregar estas competências à empresa que faz a contabilidade da AAC, porque é uma empresa que já conhece os processos internos.

Pedro Monteiro percebe o conceito, mas acha que ficar nos Estatutos é algo demasiado restritivo para algo que é uma decisão executiva.

João Bento clarifica que o que se está a falar são pessoas que são nomeadas de 2 em 2 anos, facilmente associáveis àquilo a que se chama de “tacho” e que esta é uma questão executiva, semelhante ao que acontece com o advogado da AAC, por exemplo. Realça que o que realmente importa é garantir que não existe uma renovação constante de membros da Comissão, apenas associados à remuneração.

Filipe Rosa explica que o objetivo é, através do dinheiro que se iria poupar das remunerações do Coordenador, alocar esse dinheiro para investir na empresa externa à AAC que iria tratar da contabilidade da Queima, para ajudar também à entrega do Relatório de Contas, no prazo estipulado.

Vítor Sanfins pergunta qual a empresa de contabilidade da AAC.

Diogo Tomázio esclarece que os TOC da AAC fazem muito mais do que foi dito, mas basicamente corrigem erros de contabilidade e fazem o fecho e a aprovação das contas da AAC.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu informa que se irá prosseguir à votação “Nenhum dos membros da comissão organizadora da Queima das Fitas deverá ser remunerado”.

Votação: Nenhum dos membros da COQF deverá ser remunerado.

- a) 3 abstenções;
- b) 9 votos contra;
- c) 12 votos a favor.

A votação foi aprovada.

Declaração de voto de Diogo Tomázio - acha que é uma falta de noção imensa estarmos a votar algo deste género depois de tantas Queimas com este modelo e com um serviço cada vez mais profissionalizado. Acha que a Assembleia fez uma reviravolta na Queima das Fitas, porque acham que se uns trabalham de graça os outros também têm de trabalhar, ou porque não é uma festa demasiado complexa para ter alguém profissionalizado, mas sabe que daqui a 4 anos vão estar a queixar-se porque a Queima não dá dinheiro às estruturas da casa por estar a dar prejuízo e não lucro.

Declaração de voto de Filipe Rosa - percebe o que o colega Diogo Tomázio defende, mas realça que houveram anos em que as pessoas eram remuneradas e que a Queima das Fitas não teve lucros e vice-versa. Não acha que seja pelas pessoas estarem ou não profissionalizadas que pode correr mal ou bem, mas sim pela competência do Coordenador e da sua equipa em cada ano.

Diogo Tomázio pergunta qual o ano em que não havia funcionário pagos e houve lucro, considerando que na maioria dos anos em que há funcionários pagos há lucro. Acrescenta que ao não ter uma pessoa remunerada, correm o risco de alguém ganhar as eleições para Coordenador e ser alguém que trabalha, ou é estudante, não podendo dedicar-se durante um ano à Queima, como se dedica alguém que está a receber para a organizar, até porque já explicou que uma Queima é um evento que leva imenso tempo para ser organizado. Tendo em conta a importância que a QF tem, como fonte de rendimento da própria casa, acha a decisão do plenário, imprudente.

Daniel Tadeu concorda com o argumento dado pelo colega Diogo Tomázio.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Diogo Tomázio pergunta se pode propor uma votação para reverter a decisão.

Emanuel Nogueira considera que o melhor será refletir sobre o que o colega disse e votar na próxima semana.

Declaração de voto de João Bento - considera que os argumentos que foram utilizados pelos elementos neste plenário e no anterior para defender que o trabalho deve ser remunerado baseiam-se no facto de que este trabalho deve ser feito por alguém com experiência na área, o que não se verifica, de todo, sublinhando que não quer faltar ao respeito a quem está agora em funções. Assim, votou a favor da proposta do Filipe Rosa, porque só vê duas situações, ou as pessoas são contratadas pela sua competência prévia e, nesse caso, até deveriam ter um salário maior do que atualmente vigora, para ser concorrencial, acreditando que a dimensão e os lucros poderiam vir a ser maiores ou então um estudante vem exercer um trabalho de alta qualidade e complexidade, como tem acontecido na QF, mas também na latada, afirmando que não consegue reconhecer melhor qualidade à QF que aquela que observou na FL, organizada pelo colega Diogo Tomázio, a custo zero, ao qual aproveita para parabenizar pelo trabalho efetuado. Refere encontrar-se disponível para discutir novamente este tópico, mediante a apresentação de argumentos sérios e reais.

Nota: Gera-se uma enorme discussão sobre o procedimento previsto para se poder, ou não, revogar o que acabou de ser aprovado.

João Bento faz um ponto de ordem à Assembleia, chamando à atenção que estão a discutir uma proposta na especialidade e esta ainda vai ser votada na globalidade. Realça que, aprovada esta proposta, todos são responsáveis por discutir pontos que faltam discutir, como o que o colega Diogo Tomázio acabou de levantar, sobre a forma de eleição do Coordenador, para no final perceberem se a proposta, na globalidade, é efetivamente boa ou não. Subscrive ainda aquilo que o colega Emanuel Nogueira disse.

Daniel Tadeu realça que não está a querer descredibilizar todos os dirigentes da casa, mas efetivamente a Queima das Fitas é o evento da casa que traz lucro para distribuir por todas as estruturas da AAC.

Declaração de voto de João Caseiro - começa por refletir sobre se esta é a opinião de todo o resto da Academia, realçando que os Estatutos vão ter de ser aprovados em Magna, e depois de dois anos de trabalho, a possibilidade destes serem reprovados é algo que o Plenário devia ter



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

em conta. Acrescenta que é contra a proposta e explica que, apesar da posição em que está, percebe que o seu cargo não seja remunerado. No caso do Coordenador-Geral, a situação é diferente. Começa logo por ter de ser uma pessoa com mais de 23 anos e, no caso de existirem eleições, situação que ainda tem de ser bem discutida, caso se prossiga com essa decisão, se ganhar um estudante, como é o seu caso, a menos que venha de uma família abastada ou tenha outra boa fonte de rendimento, não vai ter condições para desempenhar o cargo, o que cria alguns riscos. Portanto acha que é muito perigoso, tanto ponto de vista da concretização, como da sustentabilidade de quem organiza, porque uma festa é diferente de uma associação, em que se alguma coisa correr mal, podem mover-se esforços para compensar numa diferente área. Uma festa ou corre bem ou corre mal e mesmo que seja alguém realmente competente, mas numa situação financeira debilitada, estão a correr um risco, porque facilmente é puxada para outro fim. Sublinha ainda que estão a falar de um salário pouco maior do que o salário mínimo e, portanto, acha que estão a criar demasiada importância à volta do assunto. Tendo em conta o que referiu, demonstra a sua preocupação perante a proposta, mas afirma que caso a proposta prossiga, deseja a melhor sorte, porque caso se concretize, ter só os estudantes a organizar a festa e sempre a correr bem, seria a situação ideal.

João Bento chama a atenção ao que o colega João Caseiro disse sobre a votação dos estatutos em Magna. Em Magna os estatutos são apenas apresentados, a votação é feita dentro da Assembleia.

Declaração de voto de Beatriz Ribeiro - subscreve o que o colega João Bento disse e explica que temos o caso da Queima das Fitas do Porto, que tem lucros avantajados e não tem nenhum Coordenador remunerado. Percebe que queiram contratar alguém competente e especializado de forma a profissionalizar a festa e aumentar os lucros, mas efetivamente e sem querer faltar ao respeito a quem tem organizado a Queima das Fitas, tal não tem acontecido. Realça, no entanto, que se tem vindo a notar uma melhoria em várias vertentes, mas continua a favor da proposta do Filipe Rosa, porque a verdade é que sente um amorismo na organização da festa, como é possível constar na prestação de contas. Contudo, afirma que está disposta a modificar a sua intenção de voto, caso na próxima semana tragam argumentos que a façam perceber melhor o outro lado dos colegas.

Vítor Sanfins subscreve o que o colega João Bento disse na sua declaração de voto, anexa também a declaração de voto da colega Beatriz Ribeiro e o ponto de ordem do João Bento. Acrescenta que na sequência da discussão da proposta do colega Filipe Rosa, redigiu uma proposta sobre a eleição dos Comissários da Queima e gostaria que se votasse.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Proposta: Artigo 208º Eleição 1. Os Comissários são eleitos através de processo eleitoral, presidido pelo Conselho de Veteranos, através de regulamento eleitoral aprovado em sede de Magnum Consilium Veteranorum, apresentado posteriormente ao Conselho Diretivo. 2. O Conselho de Veteranos da Universidade de Coimbra deve indicar, à AAC, a listagem completa de Comissários eleitos até 3 semanas após o término da Festa das Latas e Imposição das Insígnias. 3. A eleição é feita mediante a presença de um membro observador do Conselho Fiscal que emite um parecer que atesta a idoneidade e democraticidade do processo, apresentando-o à Assembleia Magna, imediatamente a seguir à sua eleição, aquando do momento de ratificação da eleição.

Proponentes: Vítor Sanfins.

Votação: Proposta - Artigo 208º Eleição 1. Os Comissários são eleitos através de processo eleitoral, presidido pelo Conselho de Veteranos, através de regulamento eleitoral aprovado em sede de Magnum Consilium Veteranorum, apresentado posteriormente ao Conselho Diretivo. 2. O Conselho de Veteranos da Universidade de Coimbra deve indicar, à AAC, a listagem completa de Comissários eleitos até 3 semanas após o término da Festa das Latas e Imposição das Insígnias. 3. A eleição é feita mediante a presença de um membro observador do Conselho Fiscal que emite um parecer que atesta a idoneidade e democraticidade do processo, apresentando-o à Assembleia Magna, imediatamente a seguir à sua eleição, aquando do momento de ratificação da eleição.

- a) 4 abstenções;
- b) 1 votos contra;
- c) 16 votos a favor.

A votação foi aprovada.

(Nota: Emanuel Nogueira ausente da votação.)

Ponto 4 - Outros Assuntos

Não havendo mais intervenções, Daniel Tadeu dá a reunião por terminada.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

Daniel Tadeu

- Presidente -

Ana Carolina Miguel

- Secretária -

Guilherme Castro

- Secretária -

Rute Carvalheiro

- Secretário -